

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 058/2000

SÚMULA: Revoga a Resolução nº 09/98, e dá outras providências.

Art.1º. Fica o Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a revogar a resolução nº 09/98, que desmembra o Poder Executivo, a contabilidade da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Art.2º. O controle orçamentário e financeiro será executado pelo setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, devendo ser compatibilizados os atos e fatos contábeis com o Executivo Municipal.

Art.3º. Com à aprovação da resolução citada, a Prefeitura Municipal, ficará responsáveis pelo pagamento das dívidas da Câmara Municipal de qualquer forma ou espécie.

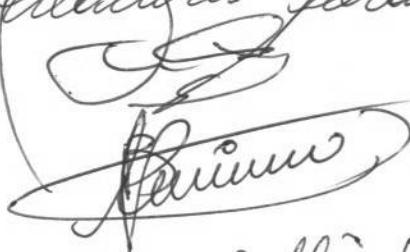
Art.4. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal em, 04 de dezembro de 2000.

Joás Ferraz Michetti
Vereador



Apresentada na Reunião Ordinária
em 04/12/2000, a qual foi
eleciona em votação e obteve
o seguinte resultado os verea-
dores Benedito Nélio Pereira e
João Batista R. de Almeida
foram desfavoráveis e os demais
vereadores foram favoráveis.




~~Benedito Nélio Pereira~~
~~João Batista R. de Almeida~~
~~Alcides Belizário~~

